

## CONVITE PUBLICO 000009 / 2021

### MANUTENÇÃO DE NO-BREAK COM SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS**, doravante denominada **OAB-GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.656.759/0001-52, com sede na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.175-120, convida as empresas especializadas, para apresentarem, na data e horário indicados, proposta alusiva ao que se acha indicado no objeto deste CONVITE PUBLICO.

#### 1. DO OBJETO

O presente convite tem como objetivo a contratação de empresa de sociedade empresária especializada e certificada pela fabricante para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) nobreak modular, marca Senus, com substituição de Baterias e parametrização via software do carregador de baterias em conformidade com orientações do fabricante, conforme especificações abaixo:

##### 1.1. NOBREAK – EDIFÍCIO SEDE

Item	Qtde	DESCRIÇÃO
1	-	Nobreak Senus modular 40 KVA, sendo 2x Módulos 20 KVA TE/S: 380/220V
2	80	<b>Baterias:</b> Deverá possuir as dimensões máximas AxLxP (mm): 100x65x151 com peso mínimo de 2,60kg para acondicionamento em 02 (dois) gabinetes de baterias G 40, já existentes no local, contendo 40un de baterias em cada um. A substituição das baterias deverá ocorrer dentro do horário normal de expediente sem que haja necessidade de paralisação do sistema, realizando a troca de forma alternada entre os módulos de baterias. A bateria deverá possuir no mínimo a seguinte característica técnica: <b>Potência:</b> 580W em 5 minutos (por monobloco de 12V) para tensão mínima de 1,6V, ou 96W em 5 minutos por cada célula de 2V (considerando a mínima de desligamento de 1,6V <b>Referências:</b> CSB 580W ou SN 1250 ou qualquer outra que seja tecnicamente similar.

##### 1.2. NOBREAK – EDIFÍCIO ANEXO

Item	Qtde	DESCRIÇÃO ORIGINAL DE FÁBRICA
3	-	Nobreak Senus modular 60 KVA, sendo 4x Módulos 20 KVA TE/S: 380/220V
4	80	<b>Baterias:</b> Deverá possuir as dimensões máximas AxLxP (mm): 100x65x151 com peso mínimo de 2,60kg para acondicionamento em 02 (dois) gabinetes de baterias G 40, já existentes no local, contendo 40un de baterias em cada um.

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15  
Fone: (62) 3238-2000 / (62) 3238-2008 - [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) - E-mail: [adm@oabgo.org.br](mailto:adm@oabgo.org.br)

	<p>A substituição das baterias deverá ocorrer dentro do horário normal de expediente sem que haja necessidade de paralisação do sistema, realizando a troca de forma alternada entre os módulos de baterias.</p> <p>A bateria deverá possuir no mínimo a seguinte característica técnica: <b>Potência:</b> 580W em 5 minutos (por monobloco de 12V) para tensão mínima de 1,6V, ou 96W em 5 minutos por cada célula de 2V (considerando a mínima de desligamento de 1,6V) <b>Referências:</b> CSB 580W ou SN 1250 ou qualquer outra que seja tecnicamente similar.</p>
--	--

### 1.3. MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

Na manutenção corretiva e preventiva, além de todos os serviços necessários, a contratada deverá, obrigatoriamente, checar o funcionamento da placa de comunicação da SNMP, ajustar as tensões do retificador, via software de manutenção fornecido pelo próprio fabricante (*itmanu sys*) de modo a mantê-las no valor de +270V e -270V com variação máxima de 1% desses valores, sendo que, não serão aceitos valores fora dessa tolerância (267,3 a 272,7) sob pena de causar danos às novas baterias instaladas. Deverá, também, ser conferido e ajustado via software, se necessários, o valor da corrente máxima de recarga em 10% do valor nominal total do banco de baterias, bem como, o valor limiar de corrente para mudança de estado de equalização/flutuação em 2% da corrente nominal do banco de baterias.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar todas as empresas especializadas em Manutenção Preventiva e Corretiva de Nobreak.

TIPO	PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO	PRAZO CONTRATO
Menor custo, e melhor pacote global de benefícios	De acordo com os termos do contrato	De acordo com o prazo de execução e garantia

## 3. DA REGULARIDADE FISCAL

A empresa deverá apresentar os documentos abaixo discriminados como prova de regularidade fiscal:

3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC - CNPJ;

3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à Sede ou Domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade;

3.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-á mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15  
Fone: (62) 3238-2000 / (62) 3238-2008 - [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) - E-mail: [adm@oabgo.org.br](mailto:adm@oabgo.org.br)

Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas competências, conforme estabelece o Decreto Nº 5.586, de 19 de novembro de 2005;

3.4. Certidão Negativa de Débitos – CND – para com o INSS, devidamente atualizada, nos termos da legislação em vigor;

3.5. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada, nos termos da legislação pertinente em vigor.

#### **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A empresa deverá apresentar os documentos abaixo discriminados como comprovação de sua qualificação técnica para execução do serviço descrito no objeto deste convite.

4.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa;

4.2. Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

4.3. Relação com histórico e contatos de no mínimo três clientes.

4.4. Contrato Social da Empresa.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO E DO CONTEÚDO DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada seguindo as orientações descritas abaixo.

5.1. A proposta e a documentação deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação da presente seleção pública;

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15  
Fone: (62) 3238-2000 / (62) 3238-2008 - [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) - E-mail: [adm@oabgo.org.br](mailto:adm@oabgo.org.br)

5.2. A proposta será apresentada em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

5.3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados:

- a) A descrição detalhada dos produtos e/ou serviços;
- b) A indicação do valor expresso em real com impostos inclusos;
- c) A indicação da garantia dos produtos e dos serviços;
- d) O prazo de validade não inferior a trinta dias, contado da data da entrega.

5.4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, tributários e comerciais, assim como qualquer outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços.

<b>Data de entrega da proposta e documentação</b>	<b>Hora</b>	<b>Local de entrega da proposta e documentação</b>
<b>13/04/2021</b> <b>(terça-feira)</b>	<b>Até as 17:00h</b>	Depto Administrativo da OAB-GO no 2º andar do Anexo a Sede Administrativa, na Rua 1.1.21, nº 200, Setor Marista, Goiânia-GO / ou enviar para o e-mail: <a href="mailto:leonardo.peixoto@oabgo.org.br">leonardo.peixoto@oabgo.org.br</a>

## 6. DAS INFORMAÇÕES

Informações Gerais poderão ser obtidas na TI da OAB-GO com Leonardo Peixoto, pelo telefone (62) 9.9913-7476.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Diretoria levará em consideração, os critérios de:

- 7.1. Menor custo global estimado para OAB-GO.
- 7.2. Pacote global de serviços e benefícios oferecidos.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15  
Fone: (62) 3238-2000 / (62) 3238-2008 - [www.oabgo.org.br](http://www.oabgo.org.br) - E-mail: [adm@oabgo.org.br](mailto:adm@oabgo.org.br)

## 8. DA CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação será feita por intermédio de "CONTRATO", devendo a proponente vencedora, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO	RESPONSÁVEIS
Goiânia, GO, 06/04/2021	Jacó Carlos Silva Coelho Secretário-Geral Roberto Serra da Silva Maia Diretor-Tesoureiro